****

**Grupo de Estudos em Migração e Direito Internacional do Trabalho (GEMDIT)**

**Edital de Atividade de Cultura e Extensão – 1º Semestre de 2020**

Tema: *Atividades de Tradução e Ilustração da Cartilha de Direitos Sociais do GEMDIT lançada em 12 de junho de 2019 e Sobre Elaboração de Informações aos Relatórios da Comissão de Peritos da Organização Internacional do Trabalho Sobre Aplicação de Convenções e Recomendações (OIT)*

**1. Descrição e finalidade**

O Grupo de Estudos em Migração e Direito Internacional do Trabalho (GEMDIT), grupo de pesquisa da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FDUSP), com seu objetivo de promover reflexões e debates interdisciplinares, abre as inscrições para a participação, no 1º Semestre de 2020, de Atividade de Cultura e Extensão em torno de uma região temática bastante heterogênea e sensível: os grupos sociais vulneráveis em um ambiente internacional de trabalho, com especial atenção às condições dos imigrantes – documentados ou não – e aos seus impactos nos países receptores, proporcionando acesso à Cartilha de Direitos Sociais do GEMDIT lançada em 12 de junho de 2019 por meio de tradução e ilustração de seu conteúdo, bem como – de forma concomitante – a promoção de elaboração de informações aos Relatórios da Comissão de Peritos da OIT Sobre Aplicação de Convenções e Recomendações para envio pelas Centrais Sindicais participantes à referida organização internacional.

A Atividade será desenvolvida no âmbito do Grupo de Estudos em Migração e Direito Internacional do Trabalho (GEMDIT), grupo de pesquisa da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FDUSP).

Como principal objetivo da Atividade almeja-se traduzir e ilustrar a Cartilha de Direitos Sociais do GEMDIT e, com a participação de Centrais Sindicais e entidades sindicais interessadas, estudar as ausências de aplicações das normas internacionais e recomendações da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Por meio de reuniões periódicas, o GEMDIT promoverá a tradução e ilustração da referida Cartilha e estudará os casos apresentados pelas entidades sindicais e, a partir da análise da casuística, tipificará a possível violação em dispositivos normativos de Convenções e Recomendações que estariam sendo descumpridas.

A tradução e ilustração contará com a participação direta dos participantes do GEMDIT em parceria com outras disciplinas da USP, assim como promover a análise dos casos a serem apresentados pelas Centrais Sindicais e outras entidades sindicais interessadas que ocorrerá ao longo do semestre, procurando prestar a estes atores sociais, por meio de uma linguagem técnica, a análise de inconvencionalidades acerca dos seus próprios direitos e de seus representados, notadamente sobre direitos trabalhistas e coletivos de trabalho.

A Atividade, portanto, consiste inicialmente em disponibilizar ao imigrante acesso à Cartilha de Direitos Sociais do GEMDIT por meio da tradução e ilustração do documento e investigar os casos de violação de Convenções e Recomendações da Organização Internacional do Trabalho apresentados pelas entidades sindicais. Trata-se, dessa forma, do início de mais uma vertente que agregará aos trabalhos desenvolvidos pelo GEMDIT que começará no primeiro semestre do ano de 2020, focado em tradução de conteúdo e ilustração da Cartilha, estudos, análise técnica e de fatos, elaboração e disponibilização do preenchimento de relatórios sobre aplicação de normas internacionais da Organização Internacional do Trabalho para envio pelas Centrais Sindicais participantes, que se desenvolve como uma atividade de cultura e extensão.

Após isso, ainda nessa Atividade, pretende-se estipular e promover os meios de elaboração e preenchimento dos relatórios disponibilizados pela Organização Internacional do Trabalho. Inicialmente, pretende-se promover o diálogo com os interessados pelo conteúdo desse trabalho, bem como a realização de reuniões com as entidades sindicais e demais associações que tratam do tema.

Outro propósito a ser desenvolvido ao longo de 2020 é a transmissão desses relatórios pelas formas previstas no procedimento da OIT, além de eventual acompanhamento pelos interessados na própria sede da Organização em conjunto com as entidades sindicais que assim demonstrem interesse, incorporando-se às demais atividades desenvolvidas pelo GEMDIT ao longo do ano.

Vê-se, pelo exposto, que a Atividade a ser desenvolvida no 1º semestre de 2020 possuirá tanto conteúdo acadêmico, mais relacionado à pesquisa normativa internacional, quanto conteúdo de cultura e extensão, vinculado às tarefas que propiciarão a ampla divulgação de possíveis violações às Convenções e Recomendações da OIT, ilustração e tradução da Cartilha de Direitos Sociais do GEMDIT.

No âmbito acadêmico, a Atividade será desenvolvida principalmente por meio da leitura de bibliografia que verse a respeito dos direitos internacionais do trabalho, direitos sociais, notadamente os de cunho trabalhista. Em seu âmbito de extensão, a Atividade consistirá na tradução e ilustração da Cartilha e realização de tarefas que visem à resposta aos relatórios da OIT, seja por meio de atividades relacionadas à exposição dessas situações a serem investigadas ao longo do semestre junto com as entidades sindicais, seja por meio de palestras e contato com organizações não governamentais (ONGs) e associações que tratem de possíveis violações investigadas.

A relevância do material advém, por um lado, da ausência de informações básicas prestadas pelos órgãos nacionais oficiais acerca do tema e, por outro, da desconfiança por parte dos trabalhadores estrangeiros quanto ao conteúdo já existente.

**2. Ambientação**

Diante da necessidade de equalizar os interesses em conflito e de lidar com consequências econômicas, órgãos nacionais, regionais e internacionais vêm atuando, de um lado, para resguardar os direitos previstos em normas internacionais que tutelem grupos vulneráveis e, de outro, para definir a responsabilidade dos atores sociais. Todavia, ainda que tratem de direitos humanos, algumas normas tem sido negligenciadas ou, por vezes, mal aplicadas no âmbito de relação individual e coletiva de trabalho.

Há, ainda, nessa perspectiva, a questão da ausência de conhecimento ou da desconfiança em relação às informações insertas em normas internacionais. De fato, apesar do trabalho de diversos atores sociais no sentido de assessoramento aos seus representados, constata-se uma alteração do cenário trabalhista.

A Organização Internacional do Trabalho disponibiliza e solicita que relatórios sobre aplicação de suas normas por seus Membros sejam preenchidos e remetidos para análise. Por meio de diálogo e participação de Centrais Sindicais será possível ter contato com fatos que demonstrem o descumprimento ou não da aplicação de normas coletivas da OIT, a serem relatados.

Todo esse cenário evidencia a relevância da reflexão e da promoção de debates interdisciplinares em torno da temática dos grupos sociais vulneráveis, do seu ambiente de trabalho e das normas internacionais que devem ser observadas pelos atores sociais voltadas à satisfação dos direitos trabalhistas.

**3. Pontos a serem abordados**

- Tradução e Ilustração da Cartilha de Direitos Sociais do GEMDIT;

- Normas e decisões sobre trabalhadores imigrantes de órgãos: (i) internacionais, sobretudo da OIT; (ii) regionais, com destaque para as Cortes Interamericana e Europeia de Direitos Humanos; e (iii) nacionais, como o CONARE;

- Normas e decisões de países de origem de grande número de trabalhadores que vem ao Brasil – destacadas, na Ásia, as normas da Coreia do Sul e da China e, na América do Sul, o Tratado de Livre Circulação do Mercosul, Chile e Bolívia;

- Análise das principais atividades laborais desempenhadas no Brasil pelos imigrantes integrantes dos grupos vulneráveis;

- Principais dificuldades práticas para a implementação de direitos sociais – focados os trabalhistas – aos imigrantes no Brasil;

- Aspectos relacionados ao estudo e preenchimento de relatórios da Organização Internacional do Trabalho.

**4. Enquadramento**

A Atividade enquadra-se na alínea “a” do art. 2º da Resolução CoG e CoCEx nº 4738/2000, dado que favorece discussões interdisciplinares sobre o Direito, sobretudo em Direito do Trabalho e da Seguridade Social e em Direitos Humanos.

**5. Período de realização, carga horária e duração**

A participação na Atividade implicará a disponibilidade de 4 (quatro) horas quinzenais, totalizando 32 (trinta e duas) horas no 1º Semestre de 2020, sendo possível conferir, portanto, 02 (dois) créditos aos participantes da Graduação.

As reuniões terão início em março de 2020.

**6. Hora e local**

As reuniões ocorrerão às terças-feiras, quinzenalmente, no horário das 17h00 às 18h20, na FDUSP, no Departamento de Direito do Trabalho e Previdência (DTB) no 12º andar do prédio novo.

**7. Número de vagas**

Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para alunos a partir do 2º Ano da Graduação e 15 (quinze) vagas para alunos da Pós-graduação e para participantes externos à comunidade da Faculdade de Direito da USP (deliberação CCEx-FD 02/2015).

**8. Frequência e avaliação**

Para a atribuição dos créditos pertinentes à Atividade, a frequência mínima exigida nas reuniões é 70% (setenta por cento), devendo ainda o aluno obter conceito *satisfatório* ao final da avaliação semestral.

Para que obtenha o conceito *satisfatório*, o aluno será avaliado, no fim do semestre, acerca dos seguintes critérios: (i) comparecimento às reuniões e participação nos debates; (ii) entrega, ao final da Atividade, de um trabalho acadêmico individual sobre um ou mais pontos de discussão, com vistas à consolidação de um pensamento crítico e propositivo; e (iii) efetiva participação no estudo e elaboração dos relatórios da Organização Internacional do Trabalho.

**9. Inscrições**

### Para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá enviar Carta de Motivação, abaixo especificada, até o dia 02 de março de 2020, impreterivelmente, para o e-mail [gemditdireito@gmail.com](mailto:gemditdireito@gmail.com). A Carta de Motivação deverá explicitar as razões pelas quais o candidato deseja participar da Atividade do GEMDIT, contendo, no máximo, 2 (duas) páginas, escrita com fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, com margens esquerda e superior medindo 3,0 cm e margens direita e inferior medindo 2,0.

**10. Seleção e resultado**

Os participantes serão selecionados mediante a análise do conteúdo das Cartas de Motivação, promovida pelo orientador da Atividade.

O resultado será divulgado em data ainda a ser definida, por meio de mensagem encaminhada ao endereço eletrônico dos alunos inscritos.

**11. Coordenação da Atividade**

Professor Associado Antonio Rodrigues de Freitas Júnior (Orientador)

Daniela Wernecke Padovani (Mestrando em Direito do Trabalho e da Seguridade Social na FD-USP)

Guilherme Sampieri Santinho (Doutorando em Direito do Trabalho e da Seguridade Social pela FDUSP)

Henrique da Silveira Zanin (Mestrando em Direito do Trabalho e da Seguridade Social na FD-USP)

Luana Ribeiro Soto (Mestranda em Direito do Trabalho e da Seguridade Social na FD-USP)

Mariana dos Anjos Ramos Carvalho (Doutoranda em Direito do Trabalho e da Seguridade Social pela FDUSP)

Maurício Evandro Campos Costa (Mestrando em Direito do Trabalho e da Seguridade Social na FD-USP)

Paula Esteves da Costa (Mestrando em Direito do Trabalho e da Seguridade Social na FDUSP)

Pedro Henrique Dias Alves Bernardes (Mestrando em Direito Humanos na FD-USP)

Rodrigo Chagas Soares (Doutorando em Direito do Trabalho e da Seguridade Social pela FDUSP)

Rodrigo de Souza Rodrigues (Mestrando em Direito do Trabalho e da Seguridade Social na FD-USP)

Victor Raduan da Silva (Mestrando em Direito do Trabalho e da Seguridade Social na FD-USP)